

PORTARIA/SEMED Nº15, DE 23/06/2022.

"SUBDELEGA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, OS PODERES CONTIDOS NO DECRETO 12.038/2022, PARA O OCUPANTE DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ADJUNTO".

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 71, 90 e 91 da Lei Orgânica Municipal e artigo 20 da Lei Complementar Municipal 2.885/2021, concorde, ainda, com o disposto no Decreto 12.038, 04 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica subdelegado ao ocupante do cargo de Secretário Municipal de Educação Adjunto, pertencente ao Grupo de Direção Superior Municipal – DSM, os poderes específicos para, em nome da Secretaria Municipal de Educação, assinar os instrumentos abaixo listados:

- I- Contratos;
- II- Convênios;
- III- Termos de Credenciamento;
- IV- Atas de Registro de Preço;
- V- Os instrumentos de que trata a Lei 13.019, de 31 de julho de 2014;
- VI- Notas de empenho.

Parágrafo único. A competência subdelegada neste artigo compreende, ainda, a prática de todos os atos administrativos inerentes ao procedimento licitatório, tais como a autorização para a deflagração do certame, a subscrição do edital, aprovação do projeto básico ou termo de referência, homologação e adjudicação do objeto, quando for o caso, bem como a assinatura do respectivo contrato e/ou ata de registro de preços.

Art. 2º O titular do cargo de Secretário Municipal de Educação Adjunto observará em todos os seus atos os princípios constitucionais e os deveres e regramentos previstos em lei federais, estaduais e municipais, bem como as hipóteses de suspeição ou impedimento.

Art. 3º Fica ressalvada a possibilidade de, a qualquer tempo, serem avocados pelo titular da pasta, ou pelo Chefe do Poder Executivo, processos ou procedimentos específicos, segundo o seu exclusivo critério.

Art. 4º Fica vedado ao titular do cargo de Secretário Municipal de Educação Adjunto a subdelegação dos poderes de que tratam o Decreto 12.038, 04 de fevereiro de 2022 e a presente portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 22 de junho de 2022.

Nova Lima, 23 de junho de 2022.

PEDRO HENRIQUE DORNAS DE ASSUNÇÃO RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Pedro Henrique Dornas de A. Ribeiro
Secretário Municipal de Educação

Pça. Bernardino de Lima, 80 - Centro - Nova Lima/MG - 34000-279